



TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2019/0430-01-00 PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, CELEBRADO EM 29/05/2019, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A." E O "BANCO DO BRASIL S/A.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º

2019104300101

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato por seus Representantes, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e o **BANCO DO BRASIL S/A.**, ora denominado "**BANCO**", neste ato representado por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado acordo de cooperação técnica, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 20/046, datada de 29 de abril de 2020, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 195 do RILC da SPTrans.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Acordo de Cooperação Técnica Original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de maio de 2020, encerrando-se em 28 de maio de 2021, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 4.1.1. E-mail de 01 de abril de 2020, da "SPTrans";
- 4.1.2. E-mail de 13 de abril de 2020, do "BANCO".



## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Acordo de Cooperação Técnica Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2019/0430-0100, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 27 MAIO 2020

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
"SPTrans"

Marilza Romano  
Superintendente Administrativa  
SPTrans

Anderson Clayton Nogueira Maia  
Diretor de Administração e Infraestrutura

BANCO DO BRASIL S/A.  
"BANCO"

RICARDO BACCI ACUNHA  
Procurador  
CPF nº 553.617.140-20  
RG nº 56.650.039-5

Testemunhas:

1ª

Nome:  
RG n.º

Telma Ricardo da Silva  
RG: 13.474.261-8

2ª

Nome:  
RG n.º

Sonia Cunha  
RG: 18.527.472-9

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
27/05/20 sob n.º 2019/0430-01-01

Telma Ricardo da Silva  
Analista de Gestão Sênior





FOLHA Nº: 104  
PALC  
Nº 2019/0430  
Termo Ricardo da Silva  
Pront. 092.254-4

DA/SAM/GCA  
Fls. 008  
Rubrica  
Pr. 092.254-4

WALDOMIRO MOREIRA <waldomiro.contratos@sptrans.com.br>

### Acordo de Cooperação Técnica

Alexandre de Carvalho Costa <alexandrekarvalho@bb.com.br>  
Para: WALDOMIRO MOREIRA <waldomiro.contratos@sptrans.com.br>  
Cc: Andre Chinen <chinen@bb.com.br>

13 de abril de 2020 15:57

Prezado, Waldomiro.

Gentileza seguir com os tramites necessários para a renovação de Cooperação Técnica sob o número 2019/0430-01-00, conforme solicitado e nos termos informados na cadeia deste email, pedimos somente celeridade devido o vencimento próximo.

À disposição.

Att,



ALEXANDRE CARVALHO  
Gerente Governo  
Fone: 11 4288-5122 - 11 9.9633-6357  
alexandrekarvalho@bb.com.br  
Governo São Paulo - Banco do Brasil  
aqe1897@bb.com.br

De: WALDOMIRO MOREIRA <waldomiro.contratos@sptrans.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2020 11:39  
Para: Alexandre de Carvalho Costa <alexandrekarvalho@bb.com.br>  
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*(Handwritten signatures and stamps)*

SPTRANS  
Gerente de Contratações e Administração



FOLHA Nº:  
PALC  
105  
Nº 2019/0430  
Tel: Ricardo da Silva  
Pront. 092.254-4



WALDOMIRO MOREIRA <waldomiro.contratos@sptrans.com.br>

## Acordo de Cooperação Técnica

WALDOMIRO MOREIRA <waldomiro.contratos@sptrans.com.br>  
Para: alexandre.carvalho@bb.com.br

1 de abril de 2020 11:39

Prezado senhor,

A SPTrans e o Banco do Brasil têm entre si ajustado um Acordo de Cooperação Técnica sob o número 2019/0430-01-00 firmado em 29.05.2019, que tem como objeto a utilização de Sistema Eletrônico de Licitações - licitacoes-e, com vigência de 1 ano, contado da data da assinatura.

Considerando a proximidade do vencimento, informamos nosso grande interesse na prorrogação do mesmo, conforme previsto na Cláusula Décima do citado acordo, nos mesmos termos e condições, especialmente quanto à não cobrança do ressarcimento de despesas e custos pela disponibilização, prevista na Cláusula Sexta.

Assim, solicitamos verificar a possibilidade, manifestando sua expressa anuência para prosseguirmos com os trâmites necessários.

Certo de contar com a valiosa colaboração, agradeço.



Waldomiro Carlos Moreira  
Gerente de Contratações Administrativas

11 3396-6841 / 99574-6970  
Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar  
01014-000 - São Paulo - SP  
www.sptrans.com.br

